



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO**

ALUNO ESPECIAL PARA 2017.2 DE OUTRAS IES PARA A UFCA

Período para solicitação de matrícula: 02 a 17 de maio de 2017.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Aluno Especial é aquele aluno que cursa disciplinas na UFCA sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Interinstitucional e Admissão de graduados).
- Poderá solicitar tanto alunos já **graduados**, quanto **alunos de graduação** de outras IES, neste último caso, desde que sediadas em outro município, fora daqueles que formam a região metropolitana do Cariri.
- O discente na condição de aluno especial possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- A condição de aluno especial não poderá ultrapassar **04 (quatro) semestres letivos**, nem poderá exceder o limite máximo de **05 (cinco) disciplinas** cursadas na UFCA no decorrer deste prazo.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFCA COMO ALUNO ESPECIAL

- **PASSO 01:** Verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula de aluno especial estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** Para a inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:

→ **NO CASO DE ALUNO GRADUADO:**

1. Documentações pessoais:

- cópia legível do verso e anverso do diploma de curso de graduação (apresentar também o diploma original para autenticação);
- cópia legível de documento de identificação oficial com foto (apresentar também o original para autenticação);
- cópia legível do CPF (apresentar também o original para autenticação).

2. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo

consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular.

Observação¹: O consentimento do coordenador está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

Observação²: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

→ **NO CASO DE ALUNO DE GRADUAÇÃO:**

1. Na IES de origem:

- histórico escolar (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- comprovante de que está regularmente matriculado na IES de origem no período 2017.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- autorização da IES de origem para cursar disciplina(s) na UFCA como aluno especial no período 2017.2 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente). No documento de autorização deverá constar o **período letivo** e as **disciplinas** que o aluno estará autorizado a cursar na UFCA.

2. Documentações pessoais:

- cópias legíveis do documento de identidade e do CPF (apresentar também os originais para autenticação).

3. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA.

Observação¹: O consentimento do coordenador está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

Observação²: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

- **PASSO 03:** O requerente deverá comparecer à Coordenação do Curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular, no período de **02 a 17 de maio de 2017** para entrega do Requerimento de Inscrição e demais documentações exigidas.
- **PASSO 04:** O Coordenador do Curso se manifestará sobre a aceitabilidade do pedido e encaminha o processo com todas as documentações do requerente à Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA/PROEN, que avalia as documentações e toma as providências cabíveis para cadastro da matrícula no SIGAA das solicitações deferidas pelo coordenador.
Observação: O requerente será avisado quanto ao resultado da sua solicitação por meio de Parecer da CCA/PROEN a ser encaminhado ao e-mail informado no requerimento de inscrição.

Para maiores informações entrar em contato com a CCA/PROEN pelo endereço eletrônico: cca.proen@ufca.edu.br